



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 504 /2018
DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Feira Nova, Estado de Sergipe, a Abertura da Nova Estrada Vicinal que interliga o Povoado São Domingos a Rodovia Estadual Eng. Jorge Neto, SE – 230, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, após apreciação e aprovação do plenário da Câmara Municipal de Vereadores sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Feira Nova, Sergipe, a efetuar a abertura de uma nova Estrada Vicinal que interliga o Povoado São Domingos a Rodovia Estadual Eng. Jorge Neto SE – 230, bem como isolar a antiga estrada vicinal logo após a abertura da nova estrada.

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura da nova estrada vicinal e da via paralela a Rodovia Estadual ficarão por conta desta prefeitura.

Art. 3º - Segue em anexo planta de localização com os referidos pontos a serem alterados conforme o projeto em tese.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FEIRA NOVA-SE

APROVADO POR

7 VOTOS A FAVOR

Em

PRESIDENTE

FEIRA NOVA/SE, 29 de outubro de 2018.

JOSE CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

José Brinaldo de França
1º Secretário
C. M. V de Feira Nova/SE

